



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1888, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 443.340,00 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.300,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.02066		Atendendo às Famílias	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3070	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	420.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0601.02033		Transporte de Alunos da Rede de Ensino	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1710	120	Transf. Recursos Convênio Estado Educação/Transporte Escolar	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.02068		Atendendo às Famílias - FNAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3252	844	BPC NA ESCOLA - QUES	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. O excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R\$ 420.040,00 (quatrocentos e vinte mil e quarenta reais), conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
120	Transf. Recursos convênio Estado – Educação/Transporte Escolar	420.000,00
844	BPC NA ESCOLA - QUES	40,00
Total do Superávit de convênio		420.040,00

B. A anulação/transferência de dotação, no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), conforme segue:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.1101.02063		Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2940	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.300,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1101.02065		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2980	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.02068		Atendendo às Famílias - FNAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3170	0	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2014.



Altair José Zampier
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda